**ATA DE ANDAMENTO DO CERTAME JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:**

**01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas**

**02 – Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas**

**03 – Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas**

**04 – Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas**

**05 – Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas**

**06 – Rua FABIO DA CRUZ MATTOS – Bairro VILA CATARINA**

**07 – Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL**

**08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL**

**09 – Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO**

**10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL**

**11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município.**

As 14:00 horas, do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, sob presidência da Senhora ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30.114/2021, para recepcionar dos Envelopes “1” e “2” da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 – Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 – Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 – Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 – Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 – Rua FABIO DA CRUZ MATTOS – Bairro VILA CATARINA

07 – Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL

08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL

09 – Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO

10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL

11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município.

conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Até o horário estipulado no Edital, 03 (três) empresas haviam entregado os envelopes de habilitação e proposta, sendo a empresa ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPPe a empresa CONSTRUTORA ERI ANTUNES, sendo que a empresa segunda citada gozou do prazo de 5 (cinco) – benefício garantido pela Lei Complementar 123/2006 – dias para apresentação de nova Certidão Negativa de Débitos junto ao ente municipal, vez que encontrava-se positiva no dia 14 – momento do recebimento dos envelopes.

A seguir a Presidente da Comissão de Licitações juntamente com a Comissão Permanente de Licitação examinaram detalhadamente a documentação de habilitação do envelope “1” das proponentes participantes. Em análise minuciosa a Presidente, junto aos membros da comissão julgaram **habilitadas** as empresas ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP e a empresa CONSTRUTORA ERI ANTUNES, vez que atendidos todos os requisitos habilitatórios indicados no Edital, e, julgaram **inabilitada** a empresa ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., uma vez que o atestado de capacidade técnica apresentado não atendeu os itens 11.7.1 e 11.7.2 (50% da metragem total da obra)[[1]](#footnote-1).

Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes que assim desejarem.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Secretaria

VALDECIR PEREIRA LEITE

Membro

FELIPE ANDRADE BLICK

Engenheiro Civil

CREA/CAU: SC-1192846-D

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ 07.426.663/0001-11

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CNPJ: 02.405.739/0001-09

MARCOS RECH

CPF: 089.045.979-78

1. Atestado de Capacidade Técnica apresentado possui metragem indicada de 7.602,70 m² (sete mil seiscentos e dois vírgula setenta metros quadrados), sendo que a metragem da obra é de 17.096,50 (dezessete mil e noventa e seis vírgula cinquenta metro quadrados), ou seja, a metragem mínima para aceitabilidade das propostas é de 8.548,25 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais vírgula vinte e cinco metros quadrados). [↑](#footnote-ref-1)